

1º FESTIVAL NACIONAL DE CATIRA DE UBERABA

== REGULAMENTO ==

O 1º Festival Nacional de Catira de Uberaba

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA,

FUNDAÇÃO CULTURAL

APOIO: CASA DO FOLCLORE

PATROCÍNIO: PETROBRAS S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES:-

Art. 1º

O 1º Festival Nacional de Catira de Uberaba será denominado “Festival de Recortado” e será um festival competitivo com premiação em duas modalidades: melhor Coreografia e melhor Dupla de Violeiros acompanhantes.

Será **obrigatório**:

- a) A apresentação de música inédita
- b) A inserção de duas (02) VIOLAS na apresentação
- c) A apresentação de RECORTADO

Art. 2º

Seu objetivo é incentivar as tendências e rumos da música raiz, preservar o folclore e a identidade cultural da região, estimular a formação de novos grupos, divulgar a vocação cultural da região,

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º

Poderão se inscrever no Festival, grupos de todas as regiões brasileiras.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas até o dia **16 de abril de 2010** no local descrito no Capítulo VI.

§ 2º - Cada grupo poderá se inscrever com apenas uma (01) apresentação.

§ 3º - As fichas de inscrição deverão ser entregues devidamente preenchidas e assinadas pelos participantes-

§ 4º - Nas inscrições feitas pelos Correios serão observadas as datas de envio,

§ 5º - Encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, o Mapa de Palco;

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º

Só poderão participar do 1º Festival Nacional de Catira de Uberaba aqueles que estiverem devidamente inscritos na data prevista, munidos de documento de identidade.

§ 1º- Será formada uma comissão de jurados para julgar os critérios listados no Art.5º, composta por pessoas de ilibado saber e envolvimento com manifestações folclóricas.

§ 2º- No caso de muitas inscrições, a comissão poderá realizar uma etapa eliminatória, no período da manhã e da tarde, no local do evento, ou por meio de DVDs contendo a apresentação de cada grupo. Caso necessário e com antecedência, será solicitado ao responsável pelo grupo o envio dessa mídia.

§ 3º - Para a apresentação os participantes deverão estar no local 45 minutos antes do horário marcado para o sorteio, para reconhecimento do palco e da aparelhagem.

CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:-

Art. 5º

Serão avaliados os Critérios:

- A- Coreografia do Grupo
- B- Execução das Violas
- C- Interpretação dos cantores, afinação e postura
- D- Sincronismo entre a música e a coreografia
- E- A característica de manifestação de Raiz na música e na Coreografia

§ 1º - A contagem das notas será feita da seguinte forma:
03 a 10 pontos para cada critério.

§ 2º - A premiação será feita no seguinte formato: -

- 1) Melhor Grupo
 - a. 1º Lugar: R\$5.000,00 e Trofeu
 - b. 2º Lugar: R\$3.000,00 e Trofeu
 - c. 3º Lugar: R\$ 1.000,00 e Trofeu

- 2) Melhor Dupla de Viola acompanhante.
 - a. 1º Lugar: R\$1.000,00 e Trofeu
 - b. 1º Lugar: R\$ 800,00 e Trofeu
 - c. 1º Lugar: R\$ 500,00 e Trofeu

- 3) Grupo Iniciante – Trofeu
- 4) Premio Comunicação - Trofeu
- 5) Prêmio Destaque Individual – Trofeu .

§ 3º- ELIMINATÓRIAS: - Não haverá apresentação para a etapa “eliminatória”, salvo no caso de ocorrência de grande número de inscrições e por deliberação da Comissão Organizadora. Na hipótese de ocorrer eliminatória esta será feita conforme descrito no Art.4º parágrafo 2º.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º

O Festival será realizado no dia 24 de abril de 2010, na Casa do Folclore, situada na Rodovia BR 050 Km 176 (veja mapa no site: www.casadofolclore.com.br) com a seguinte programação:

19h00: - Abertura Oficial do Festival

- Lançamento do Almanaque sobre Folclore e manifestações culturais da região.
- Apresentação de Vídeo do Patrocinador
- Apresentação dos Grupos de Catira
- Espetáculo Dueto de Ballet e Catira
- Entrega de Prêmios
- Apresentação do Grupo Campeão
- Show de Encerramento

CAPÍTULO VI LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º

As inscrições poderão ser feitas através da entrega da ficha de inscrição acompanhada por documento de identidade do responsável pelo grupo (CPF e RG), pelo Correios ou pessoalmente no período das 08h às 18h, no SETOR DE PROTOCOLO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA.

Endereço para inscrição:

Fundação Cultural de Uberaba
Rua Tristão de Castro, 64 Bairro: Centro.
CEP 38.010-250 Uberaba- MG

CAPÍTULO VII À COMISSÃO JULGADORA COMPETE: -

Art. 8º.

- I – Avaliar os concorrentes com imparcialidade e justiça;
- II – Assegurar aos participantes os mesmos direitos à participação;

III - Contribuir para o bom desenvolvimento da avaliação;

IV – Zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único: - As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º.

§ 1º Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regerão o Festival Nacional de Catira de Uberaba e obriga a obediência aos que dele tenham participação

§ 2º Serão considerados conhecedores do regulamento todos os participantes do Festival Nacional de Catira de Uberaba.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora do Festival Nacional de Catira de Uberaba decidir em qualquer questão omissa por esse Regulamento.

UBERABA (MG)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTATO: culturauberaba@gmail.com / lisseteresende@hotmail.com

34 – 3331 9200 / FAX – 34 3313 0819